

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/ MG**

0347787-26.2012

*Distribuição por Dependência ao
Processo nº 0702-12-013473-0*

COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG, na Av. Vasconcelos Costa, nº 583, bairro Martins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.901/0001-50, por seu representante legal, Sr. Hélio Guerra da Silveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, vem, por meio do seu procurador que *in fine* assina, com escritório profissional também nesta cidade, na Av. Belo Horizonte nº 1.422 - Martins, CEP 38400-454, **onde recebe as intimações para o feito**, propor a presente

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

nos autos da Ação de Recuperação Judicial, autos do processo nº 0702.12.013473-0 contra **UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, pelo que a seguir passa a expor:

A Requerente é credora da empresa UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., da importância de R\$ 1.513,00 (um mil, quinhentos e treze reais).

O crédito é representado pelas Duplicatas conforme originais anexadas nesta peça, representativas de vendas de produtos da credora em epígrafe, conforme a seguir discriminados:

Nota Fiscal nº	Duplicata	Vencimento	Valor
79957	79957-2	05/03/2012	R\$ 900,00
87380	87380-1	21/03/2012	R\$ 613,00

Os referidos títulos relativos a tal crédito, encontram-se em anexo, sendo a Requerente classificada como credor quirografário.

Diante do exposto, passa a requerer:

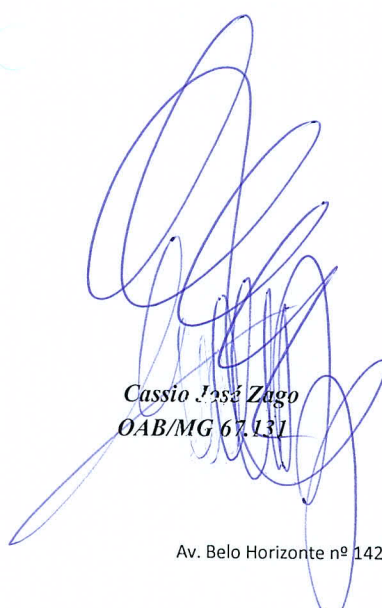
1. Seja por V. Exa. acolhido o presente pedido de **Habilitação de Crédito**, determinando-se seu processamento, considerando-se habilitado, no valor acima, de acordo com a documentação em anexo, **incluindo-se no quadro geral de credores**, ouvindo-se os relacionados pela legislação e quando do pagamento seja devidamente acrescidos dos juros e correção monetária na forma do entendimento dominante dos Tribunais.

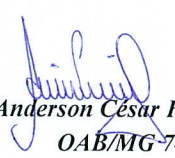
2. Seja determinada a ouvida do Administrador com endereço na Av. Cesário Alvim, nº 818, salas 701/706 – Centro - Uberlândia/MG – CEP: 38400-098, email edivaldoperito@camg.com.br, telefone (34) 3239-6565, considerando que o mesmo encontra-se habilitado nos presentes autos.

3. A condenação da empresa Requerida/Falida ao pagamento do crédito da Requerente, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, cujo cálculo atualizado até a presente data, conforme planilha de cálculo em anexo, perfaz o valor de R\$1.677,96 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Termos em que,
Espera deferimento.

Uberlândia/MG, 17 de maio de 2012.


Cassio José Zago
OAB/MG 67.131


Anderson César Fernandes
OAB/MG-74.653

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA.

Av. Vasconcelos Costa, 583 - Bairro Martins.

CNPJ 01.722.901/0001-50

Insc Estadual 702.344.337.00-21

CEP 38.400-450 - UBERLÂNDIA - MG

- EMENTA:** 3ª Alteração Contratual com o objetivo de:
- Aumento do Capital Social;
 - Nova Redação Contratual, de acordo com a Lei 10.406/2002;

HÉLIO GUERRA DA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Uberlândia (MG) em 14/09/1963. Residente à Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, 1092, CEP 38411-178, Bairro Jardim Karaíba em Uberlândia (MG), portador da Cédula de Identidade nº M-1.212.496 expedida pela SSP/MG em 16/09/1998 e do CPF/MF nº 511.530.176-87, e

HUMBERTO GUERRA DA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Uberlândia (MG) em 10/10/1964. Residente à Av. Cipriano Del Fávoro, 300 - Apto 1400, CEP 38.400-106, em Uberlândia (MG), portador da Cédula de Identidade nº MG-1.212.495 expedida pela SSP/MG em 20/05/2002 e do CPF/MF nº 629.858.176-68, e

ERON ELIAS RAMOS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Uberlândia (MG) em 03/05/1953, residente e domiciliado em Uberlândia (MG), a Rua José Andraus, 708 Bairro Martins, CEP 38.400-340, portador da Cédula de Identidade nº M-3.399.300 expedida pela SSP/MG em 03/09/1993, e do CPF/MF 210.974.706-44,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA, com instrumento primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31205139715 em sessão de 17/03/97, e alteração na data e número a seguir:

- 1ª Alteração Contratual nº 1.719.579 em sessão de 22/01/1999;
2ª Alteração Contratual nº 2.409.297 em sessão de 06/04/2000;
3ª Alteração Contratual nº 2.676.048 em sessão de 26/11/2001.

Resolvem de comum acordo promover as alterações abaixo discriminadas:

a) Aumento do Capital Social:

O capital social que era R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) real cada, passa a partir de 01/02/2004 para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada. Que se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional conforme descrição abaixo:

Sócios	Capital Anterior	Capital Integral	Capital Atual	Particip. (%)
Hélio Guerra da Silveira	R\$ 342.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 450.000,00	45,00%
Humberto Guerra da Silveira	R\$ 342.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 450.000,00	45,00%
Eron Elias Ramos	R\$ 76.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 100.000,00	10,00%
Total	R\$760.000,00	R\$ 240.000,00	R\$1.000.000,00	100,00%

conforme original arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA 13 SET 2004

Porto Alegre
Arquivo
Compartilhado
Compartilhado

Selo de Fiscalização

BHF 71527

b) NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - Da denominação da sede e do foro

A sociedade continuará atuando sob a denominação de COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA., Com sede, foro e estabelecimento em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Vasconcelos Costa, 583, bairro Marjins - CEP 38.400-450, onde funciona a matriz da empresa;

II - Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto: o comércio atacadista, varejista de material elétrico de alta e baixa tensão, produtos para iluminação, ferragens em geral, materiais para construção, serviços de natureza elétrica e hidráulica;

III - Do Capital Social Cotas e Atribuição

O Capital Social de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada-uma, o qual acha-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Valor Capital	Quantidade de Cotas	Participação (%)
Hélio Guerra da Silveira	R\$450.000,00	450.000	45,00%
Humberto Guerra da Silveira	R\$450.000,00	450.000	45,00%
Eron Elias Ramos	R\$100.000,00	100.000	10,00%
Total	R\$760.000,00	1.000.000	100,00%

Para fins de recolhimento de Contribuição Sindical, a atribuição do capital social fica da seguinte forma por ramo de atividade:

Comércio: R\$990.000,00 (99,00%)
Serviços Elétricos e Hidráulicos: R\$ 10.000,00 (1,00%)

IV - Da Responsabilidade dos Sócios:

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Único: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou apropria Sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 54 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002

V - Do Prazo e Início de Atividades

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em: 15 de abril de 1.997;

VI - Da Dissensão

A Dissensão entre os quotistas não será motivo para dissolução litigiosa da sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento;

VII - Do Falecimento:

O Falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do(a) viúvo(a), ou na falta, ser nomeado(a) um(a) filho(a) maior do falecido que

51
A
EP

13 SET 2004



BHF 71628

o representara na sociedade, porem sem direito ao uso da denominação social e, não convindo a sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a clausula VIII do presente instrumento:

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e Art. 1031 Lei 10.406/02)

VIII - Da Retirada de Sócios

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na sociedade, serão calculados por balanço que se procedera ao final do prazo constante da Clausula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço;

IX - Do Aviso de Retirada de Sócio

O Sócio que pretenda retirar-se da sociedade, deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto;

X - Da Cessão de Cotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente;

XI - Da Criação de Filiais:

Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país, e fica mantida as seguintes filiais:

Filial 01 - loja - Av. Floriano Peixoto, 2735 - CEP 38400-704 - Uberlândia (MG);

Filial 02 - depósito fechado - Av. Vasconcelos Costa, 580 - A, CEP 38400-450 - Uberlândia (MG);

Filial 03 - Show Room - Av. Vasconcelos Costa, 580 - CEP 38400-450 - Uberlândia (MG);

XII - Da Administração:

A sociedade será administrada pelos sócios: *Hélio Guerra da Silveira, Humberto Guerra da Silveira e Eron Elias Ramos em conjunto ou isoladamente*, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores de sociedade em geral, cabendo a cada um deles a representação Judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente da sociedade;

Parágrafo Primeiro - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar: (art. 1.018, Lei 10.406/02)

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião obedecendo que determina o Art. 1.076 da Lei 10.406/02, que será convocada pelos administradores nos casos previsto em lei, no contrato ou outros motivos que dependam de quorum especial para deliberação;

Parágrafo Terceiro - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social:

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais;

[Handwritten signatures]

XIV - Da Remuneração dos Sócios:

Os quotistas ou administradores que prestarem serviços a sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço geral, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um. Havendo lucros, só poderão ser distribuídos, ou retidos para oportuno aumento de capital, com o consentimento expresso de todos os quotistas e ou de quem o represente na sociedade;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quanto for o caso.

XVI - Das alterações Contratuais

Todas e quaisquer alterações contratual, independente de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na sociedade.

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

Ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, prevalecendo desta data em diante, apenas o disposto deste presente contrato de consolidação contratual.

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberlândia (MG), 01 de fevereiro de 2004.

Hélio Guerra da Silveira

Humberto Guerra da Silveira

Eron Elias Ramos

TESTEMUNHAS:

José Márcio dos Santos
Cpf. 489.917.086-68
RG M-3-107.595 SSP/MG

Antônio Carlos de Oliveira
Cpf. 145.2453946-20
RG M-430.419 SSP/MG

13 SET 2004



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3193117
DATA: 08/07/2004
PROTOCOLO: 042139376

Selo de Fiscalização

BHF 71630

Instrumento Particular de Procuração

COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG, na Av. Vasconcelos Costa nº 583 - Martins - CEP: 38400-450, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.901/0001-50, por seu representante legal o sócio proprietário, Sr. Helio Guerra Silveira, brasileiro, casado, empresário, na forma do contrato social, inscrita no CPF sob nº 511.530.176-87 por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador o Senhor Advogado **Cássio José Zago**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 67.131, com escritório profissional nesta cidade, na Av. Belo Horizonte nº 1.290 - Martins, conferindo-lhe amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA" e mais os poderes de confessar, firmar acordo, variar de ações, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, compor, adjudicar, remir, arrematar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, oferecer bens à penhora, assinar termo de penhora, auto de depósito, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, podendo ainda habilitar créditos em processos de concordata e falência, requerer a decretação judicial de falência, pedir correção de cartório ou juízo, interpor recursos em qualquer grau de jurisdição, substabelecerem, com ou sem reserva de poderes, especificamente para ajuizar Ação de Habilitação de Crédito em desfavor de **UNIÃO COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA.**

XX

Uberlândia / MG, 04 abril de 2012.

COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

Substabelecimento

Por este instrumento de Substabelecimento, eu, Dr. **CÁSSIO JOSÉ ZAGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/MG 67.131**, com escritório profissional nesta cidade, na Av. Belo Horizonte nº 1.422 - Martins, substabeleço ao Dr. **ANDERSON CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/MG 135.489** e no CPF/MF sob o nº 012.605.996-98, com endereço profissional na cidade de Uberlândia – MG, na Rua Belo Horizonte nº 1.422 – Martins - CEP: 38400-454 - TELEFAX (34) 3255-5255, e-mail anderson@cjzago.com.br, COM RESERVAS DE IGUAIS, os poderes a mim conferidos por **COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG, na Av. Vasconcelos Costa, nº 583, bairro Martins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.901/0001-50, por seu representante legal, Sr. Hélio Guerra da Silveira, brasileiro, casado, empresário, conforme mandato de procuração nos autos, para representá-lo e realizar todos os atos processuais necessários em relação a Habilitação de crédito em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/ MG.

Por ser verdade firmo o presente.

Uberlândia / MG, 16 de maio de 2012.

Cássio José Zago
OAB/MG 67.131

1ª Via - Autos / TJMG

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0702.12.01051052-3			
Nome do Contribuinte / Parte Comercial E - Cidade x União Com. Imp.			CPF / OAB / CNPJ		
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado UBERLÂNDIA		Código Comarca 702	Cód.	Tipo de Receita	Valor R\$
Natureza da Causa ou Recurso HABILITAÇÃO DE CRÉDITO/CÍVEL			1-8	Custas de 1ª Instância	186,33
			2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	0,00
			4-2	Custas e Multas dos Juizados	0,00
			5-9	Verbas Oficiais (Indenização)	14,91
			6-7	Taxa Judiciária	67,54
			7-5	Multa por Sentença Judicial	0,00
			8-3	Receitas Ocasionais / Outras	0,00
			VALOR TOTAL		R\$ 268,78
Autenticação Mecânica					
Número do Processo		Valor da Causa (em R\$) 1.677,96			
Informações Complementares CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO 1 14,91					
Data de Emissão 22/05/2012		Data de Validade 21/06/2012			
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma					

2ª Via - Contribuinte / Parte

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0702.12.01051052-3			
Nome do Contribuinte / Parte			CPF / OAB / CNPJ		
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado UBERLÂNDIA		Código Comarca 702	Cód.	Tipo de Receita	Valor R\$
Natureza da Causa ou Recurso HABILITAÇÃO DE CRÉDITO/CÍVEL			1-8	Custas de 1ª Instância	186,33
			2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	0,00
			4-2	Custas e Multas dos Juizados	0,00
			5-9	Verbas Oficiais (Indenização)	14,91
			6-7	Taxa Judiciária	67,54
			7-5	Multa por Sentença Judicial	0,00
			8-3	Receitas Ocasionais / Outras	0,00
			VALOR TOTAL		R\$ 268,78
Autenticação Mecânica					
Número do Processo		Valor da Causa (em R\$) 1.677,96			
Informações Complementares CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO 1 14,91					
Data de Emissão 22/05/2012		Data de Validade 21/06/2012			
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma					

3ª Via - Banco

 BANCO DO BRASIL		001-9	00194.44801 30007.021204 10510.523219 4 53710000026878			
Local de Pagamento PAGAR SOMENTE EM DINHEIRO E, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO DO BRASIL S.A.						Vencimento 21/06/2012
Cedente Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais						Agência / Código do Cedente 1615-2 / 109000-3
Data do Documento 22/05/2012	N° do Documento 0702.12.01051052-3	Espécie DOC R\$	Aceite	Data Processamento	Nosso Número 0702.12.01051052-3	
Uso do Banco / Convênio 18/19	Carteira R\$	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor Documento R\$ 268,78	
Instruções ATENÇÃO SENHORES CAIXAS: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO PROIBIDO COBRAR MULTAS/MORA/ACRÉSCIMOS OU CONCEDER DESCONTOS/ABATIMENTOS/DEDUÇÕES						27 (-) Desconto / Abatimento 19 (-) Outras Deduções 35 (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (-) Valor Cobrado R\$ 268,78
Sacado						Cód. Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
Sacador / Avalista						





Cobrança / Títulos

25/05/2012 14:36:02

11

25/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:35:41
420204202 0030

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COML ELETRICA CIDADE LTDA
AGENCIA: 4202-1 CONTA: 10.868-5
=====

BANCO DO BRASIL
=====

00194448013000702120410510523219453710000026878
NR. DOCUMENTO 52.501
NOSSO NUMERO 70212010510523
CONVENIO 00444803
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE 1615/00109000
DATA DE VENCIMENTO 21/05/2012
DATA DO PAGAMENTO 25/05/2012
VALOR DO DOCUMENTO 268,78
VALOR COBRADO 268,78
=====

NR. AUTENTICACAO 0.E9A.1CD.857.405.2A9

Transação efetuada com sucesso por: J0544367 HELIO GUERRA DA SILVEIRA.

RECEBEMOS DE COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA - 01.722.901/0001-50 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 87380
SÉRIE : 1 Segunda via

COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA
AV. VASCONCELOS COSTA N.º 583
MARTINS UBERLANDIA MG
CEP: 38.400-450
Fone: (34) 3256-4944 Fax: (34) 3256-4944
<http://www.eletricacidade.com.br>
eletricacidade@eletricacidade.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 87380
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
31120201722901000150550010000873801000000000
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

DADOS DA NF-e
131120626192057 23/02/2012 14:40:04 Segunda via

INSCRIÇÃO ESTADUAL 7023443370021INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIACNPJ 01.722.901/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 11001152
UNIAO COMERCIO IMP. EXP. LTDA

CNPJ / CPF 25.630.575/0001-19

DATA/HORA EMISSÃO 23/02/2012 0:00:00

ENDEREÇO
ROD NEUZA REZENDE KM, 3

BAIRRO / DISTRITO
DIST INDUSTRIAL

CEP 38402-360

SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
UBERLANDIA

FONE / FAX
(34) 3218-4627

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7020530710162

HORA

FATURA / DUPLICATA			
NÚMERO	DATA VCTO.	VALOR	
9-1	21/03/2012	613,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	721,61	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	108,61	0,00	0,00	613,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
UNIAO COMERCIO IMP. EXP. LTDA

FRETE POR CONTA
1 - DESTINATARIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CPF/CNPJ
25.630.575/0001-19

ENDEREÇO
ROD NEUZA REZENDE KM, 3

MUNICÍPIO
UBERLANDIA

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7020530710162

QUANTIDADE
0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,00

PESO LÍQUIDO
0,00

DADOS DO PRODUTO														
COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	IPI
101594	LAMP V SODIO NAV SON-T TUBULAR E-40 250W - OSRAM	85393200	060	5405	PC	7,00	28,178	29,69	197,24	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
101936	LAMP V SODIO NAV SON-E OVOIDE E-40 250W - OSRAM	85393200	060	5405	PC	3,00	28,178	12,72	84,53	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
108	TAMPA P/COND 1/2"E3/4" S/ PINT 2 TECLA - CONTAPAR/ALUMIL	76090000	060	5405	PC	1,00	1,058	0,16	1,05	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
10	REATOR SODIO 250W AFP C/ IGN INT 250/62 - INTRAL	85041000	060	5405	PC	6,00	71,389	64,47	428,33	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
115012	INTERRUP TOC CZ 815 S/PL BIPOLAR 10A - PRIME SCHNEIDER	85365090	060	5405	PC	1,00	10,469	1,57	10,46	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES
219-DANIEL Pedido: 12261143 Operação: 5

OBS:

C.S.T = 060 - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA - 01.722.901/0001-50 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 79957
SÉRIE : 1 Segunda via

COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA AV. VASCONCELOS COSTA N.º 583 MARTINS UBERLANDIA MG CEP: 38.400-450 Fone: (34) 3256-4944 Fax: (34) 3256-4944 http://www.eletricacidade.com.br eletricacidade@eletricacidade.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 79957 SÉRIE : 1 FOLHA : 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 31120101722901000150550010000799571000000006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NF-e 131120577822218 06/01/2012 15:16:39 Segunda via
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7023443370021	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 01.722.901/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 11001152 UNIAO COMERCIO IMP. EXP. LTDA	CNPJ / CPF 25.630.575/0001-19	DATA/HORA EMISSÃO 06/01/2012 0:00:00
ENDEREÇO ROD NEUZA REZENDE KM, 3	BAIRRO / DISTRITO DIST INDUSTRIAL	C E P 38402-360
MUNICIPIO UBERLANDIA	FONE / FAX (34) 3218-4627	U F MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7020530710162		HORA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	DATA VCTO.	VALOR	NÚMERO	DATA VCTO.	VALOR
79957-1	05/02/2012	900,00	79957-2	05/03/2012	900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS SUSBTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.066,57
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 266,57	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL COML ELETRICA CIDADE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ 01.722.901/0001-50
ENDEREÇO AV VASCONCELOS COSTA, 583	MUNICIPIO UBERLANDIA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7023443370021		
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	IPI
100247	TERMINAL PRE-ISOL TP22-5 1,5A2,5MM2 ANEL 809 - INTELLI	85359000	060	5405	PC	10,00	0,138	0,18	1,38	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
100289	CANALETA PERFUR CZ 50 X 50 4552/HD4P - ENERBRAS/DELTA	39162000	060	5405	BR	1,00	23,745	3,06	23,74	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
100318	ABRACADEIRA TIPO 'D' C/CUNHA 3/4" - INBRAPE	73089090	060	5405	PC	40,00	0,293	1,51	11,72	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
100479	PARAF AUTO ATAR P/BUCHA S/08 4,8 X 50 - L.FER	73181200	060	5405	PC	60,00	0,210	1,63	12,60	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
10	CURVA FERRO GALVANIZADO 90 3/4 - NARITECH	73079200	060	5405	PC	16,00	2,115	4,37	33,84	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
101319	DISJUNTOR UNIP 55X1 120-6 CURVA B 20A - SIEMENS I	85362000	060	5405	PC	2,00	6,674	1,72	13,34	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
101999	CABO 24AWG UTP 4 PARES CATEGORIA SE CM - FURUKAWA	85444900	060	5405	MT	305,00	1,341	52,77	409,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
102470	TOMADA 2P+T UNIV 15A 2023/1029-2 S/P PT - LUMIBRAS	85366990	060	5405	PC	3,00	4,248	1,64	12,74	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
104071	TERM ILHOS H 2,50 AZ P/1FIO TI-2,5-8 1003 - INTELLI	85359000	060	5405	PC	10,00	0,068	0,09	0,68	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
105683	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX20MT SCOTCH - 3M	39191000	060	5405	PC	2,00	9,687	2,50	19,37	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
107911	CAIXA PASSAG C/TAMP ALUM (10X10X06) - ALUMIL/MELF	76090000	060	5405	PC	2,00	13,111	3,38	26,22	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
107912	CAIXA PASSAG C/TAMP ALUM (30X30X12) - ALUMIL/MELF	76090000	060	5405	PC	2,00	106,123	27,38	212,24	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
107953	ELETRODUTO FERRO ZINC PESADO 1,5MM 3/4" - CARBINOX	73063000	060	5405	BR	8,00	23,674	24,43	189,39	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
112712	CABO TELEFONICO CCI 50-2 PARES - MEGA/GP CABO	85444900	060	5405	MT	250,00	0,435	14,03	108,75	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
120489	TOMADA TOC CZ 804 S/P RJ 45 CAT 5E 8FIOS - PRIME/SCHNEIDER	85177099	060	5405	PC	3,00	24,374	9,43	73,12	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
124467	LUVA S/ROSCA 3/4" UNIDUT RETO - CONTAPAR/ALUMIL	76090000	060	5405	PC	35,00	1,785	8,06	62,47	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
124745	BUCHA P/TIJOLAO 8MM - L.FER	39269090	060	5405	PC	60,00	0,323	2,50	19,38	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES

219-DANIEL Pedido: 12247952 Operação: 5
ROD NEUZA REZENDE KM 3 DIST INDUSTRIAL UBERLANDIA MG 03432184627

RESERVADO AO FISCO

OBS:

C.S.T = 060 - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA
AV. VASCONCELOS COSTA N.º 583
MARTINS UBERLANDIA MG
CEP: 38.400-450
Fone: (34) 3256-4944 Fax: (34) 3256-4944

<http://www.eletricacidade.com.br>
eletricacidade@eletricacidade.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 79957

SÉRIE : 1

FOLHA : 2 de 2



CHAVE DE ACESSO
31120101722901000150550010000799571000000006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

DADOS DA NF-e
131120577822218 06/01/2012 15:16:39 Segunda via

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7023443370021

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ
01.722.901/0001-50

DADOS DO PRODUTO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
125513	CABO ANTICHAMA FLEX 750V 2.50MM2 PT - COR/BRA/SIL	85444900	060	5405	MT	200,00	0,718	18,52	143,60	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
125514	CABO ANTICHAMA FLEX 750V 2.50MM2 AZ - COR/BRA/SIL	85444900	060	5405	MT	200,00	0,718	18,52	143,60	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
125518	CABO ANTICHAMA FLEX 750V 2.50MM2 VD - COR/BRA/SIL	85444900	060	5405	MT	200,00	0,718	18,52	143,60	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
125665	PARAF MITO FIX 4,0 X 19 - E.C	73181200	060	5405	PC	70,00	0,250	2,26	17,50	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
128451	SIST X ENERBRAS BC CAIXA PADRAO 355-E - ENERBRAS	39259000	060	5405	PC	12,00	1,577	2,44	18,92	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
1284	SIST X ENERBRAS BC TOM 2P+T 10A NBR 310-EN - ENERBRAS	85366910	060	5405	PC	22,00	4,391	12,46	96,60	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
128463	SIST X ENERBRAS BC TOM TELEB+RJ11 320-EN - ENERBRAS	85177099	060	5405	PC	5,00	5,946	3,83	29,73	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
129151	SIST X ENERBRAS BC TOM RJ 45 345-EN - ENERBRAS	85177099	060	5405	PC	5,00	24,076	15,53	120,38	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
130882	TOMADA TOC CZ 840 S/PL TELEB+RJ11 2 FIOS - PRIMESCHNEIDER	85177099	060	5405	PC	2,00	6,098	1,57	12,19	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
131657	CONDULETE S/R S/T C 3/4" S/PINTURA - TRAMONTINA	76090000	060	5405	PC	4,00	3,963	2,04	15,85	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
131682	CONDULETE S/R S/T E 3/4 S/PINTURA - TRAMONTINA	76090000	060	5405	PC	4,00	3,727	1,92	14,90	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
131684	CONDULETE S/R S/T LB 3/4 S/PINTURA - TRAMONTINA	76090000	060	5405	PC	8,00	4,061	4,19	32,48	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
131687	CONDULETE S/R S/T LL 3/4 S/PINTURA - TRAMONTINA	76090000	060	5405	PC	3,00	4,061	1,57	12,18	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
131689	CONDULETE S/R S/T LR 3/4 S/PINTURA - TRAMONTINA	76090000	060	5405	PC	3,00	4,061	1,57	12,18	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
131701	TAMPA P/COND 1/2" E 3/4" S/PINT CEGA - TRAMONTINA	76090000	060	5405	PC	22,00	1,040	2,95	22,88	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES

219-DANIEL Pedido: 12247952 Operação: 5
ROD NEUZA REZENDE KM 3 DIST INDUSTRIAL UBERLANDIA MG 03432184627

OBS:

C.S.T = 060 - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA

RESERVADO AO FISCO

158



ELETRICIDADE

MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL E ILUMINAÇÃO

Fone/Fax: (34) 3256-4944
E-mail: eletricacidade@eletricacidade.com.br
www.eletricacidade.com.br

Av. Vasconcelos Costa, 583
B. Martins - CEP 38400-450
Uberlândia - MG

COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA.

Av. Vasconcelos Costa, 583 - B. Martins
Fone/Fax: (34) 3236-4944
CEP 38400-450 - Uberlândia - MG
CNPJ: 01.722.901/0001-50 - Insc. Est.: 702.344337.0021

0 6 / 0 1 / 1 2

Data de Emissão: ____/____/____

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR R\$	NÚMERO DE ORDEM		
79957	900,00	79957-2	5/3/2012	

Desconto de _____ até _____
Condições Especiais:

UNIÃO COMERCIO IMP. EXP. LTDA

Nome do Sacado: ROD. NEUZA REZENDE KM 3
Endereço: UBERLÂNDIA
Município: UBERLÂNDIA CEP: 38402-360 N°: MG
Praça de Pagamento: Uberlândia ou CEP: 38402-360 Estado: MG
CNPJ: 25.630.575/0001-19 Insc. Est.:

(Novecentos reais)
VALOR POR EXTENSO

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPPLICATA DE VENDA MERCANTIL na importância acima que pagarei(emos) à COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em ____/____/____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

CNPJ 01.722.901/0001-50
COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA
Av. Vasconcelos Costa Nº 583
B. Martins - CEP 38400-450
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA.

16



ELETRICIDADE
MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL E ILUMINAÇÃO

Fone/Fax: (34) 3256-4944
E-mail: eletricidade@eletricidade.com.br
www.eletricidade.com.br

Av. Vasconcelos Costa, 583
B. Martins - CEP 38400-450
Uberlândia - MG

COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA.

Av. Vasconcelos Costa, 583 - B. Martins
Fone/Fax: (34) 3236-4944
CEP 38400-450 - Uberlândia - MG
CNPJ: 01.722.901/0001-50 - Insc. Est.: 702.344337.0021

2 3 / 0 2 / 1 2

Data de Emissão: ____/____/____

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR R\$	NÚMERO DE ORDEM		
87380	613,00	87380-1	21/3/2012	

CNPJ 01.722.901/0001-50

COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA

Av. Vasconcelos Costa Nº 583

B. Martins - CEP 38400-450

UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA

Desconto de _____ até _____
Condições Especiais: _____

UNIÃO COMERCIO IMP. EXP. LTDA

Nome do Sacado: ROD. NEUZA REZENDE KM 3
Endereço: UBERLÂNDIA CEP: 38402-360 Nº: MG
Município: UBERLÂNDIA CEP: 38402-360 Estado: MG
Praça de Pagamento: Uberlândia ou CEP: 38402-360 Estado: MG
CNPJ: 25.630.575/0001-19 Insc. Est.:

VALOR POR
EXTENSO

(Seiscentos e treze reais)

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL na importância acima que pagarei(emos) à COMERCIAL ELÉTRICA CIDADE LTDA., ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Em ____/____/____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Câmara de Dirigentes Lojistas Uberlândia
www.cjzago.com.br
Jurídico Contencioso CDL

Pág: 001

Processo...: 0702120134730
Ação.....: Habilitação de Crédito
Secretaria: 8ª Vara Cível

Requerente...: Comercial Eletrica Cidade Ltda
Adv.do Reqte.: Cássio J. Zago
Requerido....: União Comércio Importação e Exportação L
Adv.do Reqdo.:

Juros de mora de 0,00 % ao ano

Cálculo atualizado até 17/05/2012

P R I N C I P A L

Data Inicial	Correção (05/03/2012)		
Inicial	(duplicata 79957)	)	900,00 R\$
Correção Monetária.	(0,82 %	)	7,39 R\$
Juros de Mora	(0,00 % ao ano / 73 dias	)	0,00 R\$

Data Inicial	Correção (21/03/2012)		
Inicial	(duplicata 87380-1)	)	613,00 R\$
Correção Monetária.	(0,82 %	)	5,03 R\$
Juros de Mora	(0,00 % ao ano / 57 dias	)	0,00 R\$

R E S U M O G E R A L

Principal	R\$	1.513,00 (+)
Correção do Principal	R\$	12,42 (+)
Juros do Principal	R\$	0,00 (+)
Sub-Total 1	R\$	1.525,42 (=)
Custas	R\$	0,00 (+)
Correção das Custas	R\$	0,00 (+)
Deduções	R\$	0,00 (-)
Correção das Deduções	R\$	0,00 (-)
Juros das Deduções	R\$	0,00 (-)
Sub-Total 2	R\$	1.525,42 (=)
Multa (0,00 % S1)	R\$	0,00 (+)
Honorários (10,00%)	R\$	152,54 (+)
TOTAL GERAL	R\$	1.677,96 (=)

Índices: Fórum Uberlândia

Uberlândia - MG, 17 de Maio de 2012

Responsável

System Design Informática (034-211-6656) - Licença: 02/061 - Câmara de Dirigentes Lojistas Uberlândia

Cássio José Zago
OAB/MG 67.131

Anderson César Fernandes
OAB/MG 135.489

CONCLUSÃO

Aos ____/____/ 2012, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz da 8ª Vara Cível da Comarca de
Uberlândia-MG. _____ A Escrivã.

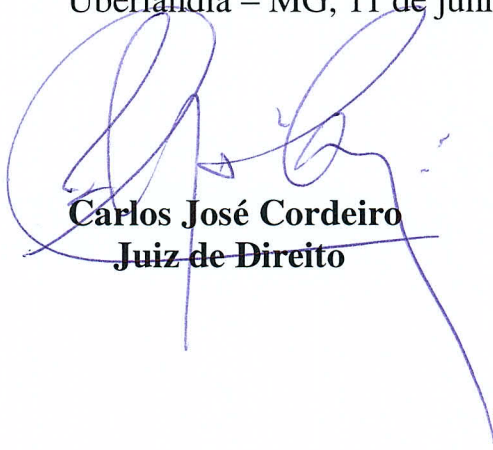
Autos: 0347787-26.2012

Vistos etc.

1. Apense-se o presente feito aos autos nº 0702.12.013473-0.

Cumpra-se. Intime-se.

Uberlândia – MG, 11 de junho 2012.



Carlos José Cordeiro
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos ____/____/____ recebi estes autos

Escrivã (o) / Escrevente Judicial